



PROCESSO Nº 2.990/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

ERRATA À ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos 03/11/2022 (três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois), às 11:00 (onze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, apresentou-se o membro da Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 1.838/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2022 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois), o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva para formalização da errata à Ata de nº 003 da Sessão Realizada em 17/10/2022 do procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia comum para manutenção preventiva e corretiva de bases e pavimento, incluindo calçadas e meios fios, nas vias públicas municipais pavimentadas com paralelepípedo e/ou intertravado, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Conforme manifestado pela Controladoria Geral do Município no despacho de fls. 2022-2025 exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2.990/2022, ficou consignado na ata da sessão realizada no dia 17/10/2022 que aquela seria a ata de nº 002 do Certame Licitatório em questão.

Além disso, da releitura da ata, foi constatado que ela havia sido redigida em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001, da sessão realizada no dia 18/07/2022.

Pelos motivos expostos, fazem-se necessárias às seguintes correções:

No cabeçalho da ata, onde lia-se:

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Leia-se:

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

No primeiro parágrafo da ata, onde lia-se:

(...) em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001, da sessão realizada no dia 18/07/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (...)

Leia-se:

(...) em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 002, da sessão realizada no dia 30/08/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (...)



PROCESSO Nº 2.990/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

ERRATA À ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Diante disto, considerando que tratam-se de questões de mero erro material, que não influenciam e/ou modificam o resultado final da licitação; e que a questão pode ser esclarecida simplesmente com a compulsão dos autos do processo administrativo, onde encontram-se às duas atas anteriores que dão concatenação lógica aos registros das sessões do procedimento licitatório, faz-se necessária a presente errata.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, firma-se a presente errata à ata nº 003 da reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação em relação à Concorrência Pública Nº 003/2022, que segue assinada pelo membro da CPL e passa a integrar àquela Ata, surtindo efeito única e exclusivamente com a leitura conjunta dos documentos.


RENAN M. RAPOSO DA SILVA
MEMBRO